



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.368, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Concede transporte a alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para participação no Interação UPF, no Município de Passo Fundo - RS.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a alunos e professores do Ensino Médio Politécnico da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, no dia 21 de outubro de 2015, para participação no 9º Interação UPF, no Município de Passo Fundo - RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 20 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria